



LEI N° 6.831 DE 03 DE JUNHO

DE 2016

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual à Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual à Comunidade Terapêutica Caverna do Adulão, Município de Teresina – PI, com CNPJ nº 21.719.944/0001-93, com sede e foro no Município de Teresina – PI, Rua Clara (C.Leste), nº 5918, Bairro: Verde Lar, CEP. 64.071-380 Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Francis Lopes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).